



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**61ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**  
**14/08/2024**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08130022 /2024	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B 57, CEP: 57085-750, CONJ. BENEDITO BENTES L, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA JOSÉ BELMIRO DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08080013 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MESAS ADAPTADAS PARA CADEIRANTES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 08120023 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CAYAN SOARES DE CHIANCA ALMEIDA.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 08120035 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO AO SR FILIPE DA SILVA	LEITURA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B 57, CEP: 57085-750, Conj. Benedito Bentes I, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA JOSÉ BELMIRO DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica alterado o nome da RUA B 57, CEP: 57085-750, Maceió/AL, para Rua JOSÉ BELMIRO DOS ANJOS / Maceió/AL.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 10 de Julho de 2024.**

**Teca Nelma**  
**Vereadora**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B 57, CEP: 57085-750, Conj. Benedito Bentes I, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA JOSÉ BELMIRO DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o da **RUA B 57, CEP: 57085-750, Maceió/AL**, para Rua **JOSÉ BELMIRO DOS ANJOS / Maceió/AL**.

Para reforçar a importância desta alteração, faz-se uma breve descrição do homenageado, qual seja:

O Sr. José Belmiro dos Anjos, nascido em 03/06/1954 na cidade de São Luiz do Quitunde/AL, serviu na Marinha do Brasil na cidade do Rio de Janeiro por 10 anos, visitando vários países e continentes, como relataram seus irmãos ainda vivos. No final dos anos 80, ele sofreu uma grande decepção amorosa e decidiu retornar a Maceió, Alagoas, onde conheceu uma jovem com quem se casou e teve dois filhos. Adquiriu uma casa na Rua B57, no recém-entregue conjunto Benedito Bentes, onde ainda hoje está localizado o mesmo bairro.

Sendo uma pessoa bastante esforçada e sabendo fazer de tudo um pouco, o Sr. Bel, como era carinhosamente chamado por todos, realizava serviços de pedreiro, encanador, eletricista, pintor e mecânico de bicicletas. Todos na rua onde morou conheciam sua melhor fase de vida. Prestando serviços para todos, ele construiu e reformou a maioria das casas, muitas vezes sem cobrar o valor estimado, apenas por amizade, conforme relata sua filha.

Sua viúva, após o nascimento do segundo filho, apresentou um quadro de esquizofrenia, o que fez com que ele precisasse criar seus filhos sem a ajuda dela, sendo um exemplo de pai e trabalhador.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

No ano de 2014, durante a Copa do Mundo e no famoso jogo do 7x1 que o Brasil perdeu para a Alemanha, o Sr. Bel faleceu, deixando dois filhos e cinco netos, que residem na casa que ele fez questão de deixar, como o pai zeloso que sempre foi. Ele faleceu de forma triste, devido a uma infecção hospitalar após a retirada da vesícula. Desde então, o amigo de todos, que sempre ajudava a todos, não está mais entre nós. Mas até hoje, quando alguém vê seu filho, que herdou sua aparência, comentam sobre como o Sr. Bel foi, e sempre será, uma pessoa bondosa e querida naquele lugar, deixando assim seu legado de humildade e solidariedade para todos que ali residem.

Por fim, com a ciência de que cabe aos vereadores legislar sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento uma justa homenagem que esta casa fará ao Sr. José Belmiro dos Anjos.

**Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 10 de Julho de 2024.**

**Teca Nelma**  
**Vereadora**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**  
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

### **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MESAS ADAPTADAS PARA CADEIRANTES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica obrigatória a disponibilização de mesas adaptadas para cadeirantes em todos os estabelecimentos comerciais e de serviços no município de Maceió, tais como restaurantes, bares, praças de alimentação, bibliotecas, salas de estudo e similares.

**Art. 2º** As mesas adaptadas devem atender os seguintes requisitos mínimos:

I – Altura compatível para o acesso de cadeirantes, permitindo o encaixe da cadeira de rodas sob a mesa;

II – Espaço livre embaixo da mesa de, no mínimo, 75 cm de altura, 90 cm de largura e 60 cm de profundidade;

III – Superfície estável e segura, sem obstáculos que dificultem o uso por pessoas em cadeiras de rodas.

**Art. 3º** Os estabelecimentos referidos no Art. 1.º devem disponibilizar, no mínimo, uma mesa adaptada para cadeirantes para cada conjunto de 20 mesas convencionais, garantindo a proporcionalidade e acessibilidade.

**Art. 4º** Os estabelecimentos terão o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta lei, para se adequarem às disposições aqui estabelecidas.

**Art. 5º** O descumprimento desta Lei acarretará as seguintes penalidades:

- I – Advertência por escrito na primeira autuação;
- II – Suspensão do alvará de funcionamento em caso de não adequação após a terceira autuação.

**Art. 6º** A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de agosto de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – PL-AL

## JUSTIFICATIVA

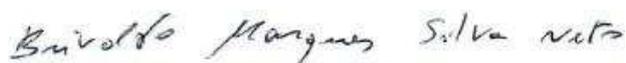
A presente proposta visa garantir a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência em estabelecimentos comerciais e de serviços no município de Maceió, especificamente no que tange à disponibilização de mesas adaptadas para cadeirantes. A medida busca atender ao princípio da dignidade humana e aos direitos constitucionais de igualdade e não discriminação, promovendo um ambiente mais inclusivo e acessível para todos os cidadãos.

A acessibilidade é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015). No entanto, apesar dos avanços legislativos, muitos estabelecimentos comerciais e de serviços ainda apresentam barreiras arquitetônicas que dificultam ou até mesmo impedem o acesso pleno de pessoas com deficiência.

Em Maceió, é comum encontrar restaurantes, bares e outros estabelecimentos que não possuem infraestrutura adequada para receber cadeirantes. A ausência de mesas adaptadas é uma dessas barreiras que compromete a inclusão e a participação social das pessoas com mobilidade reduzida. Este projeto de lei vem corrigir essa lacuna, obrigando os estabelecimentos a disponibilizarem mesas adaptadas que atendam aos critérios de acessibilidade.

O Projeto de Lei é uma iniciativa indispensável para promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência em Maceió. Por todo o exposto, espera a aprovação e apoio deste projeto de lei, visando o benefício e a proteção dos cidadãos de Maceió.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 08 de agosto de 2024.



**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – PL-AL**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2024**

Maceió, 09 de agosto de 2024.

A sua excelência, o Senhor:  
**GALBA NOVAES NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

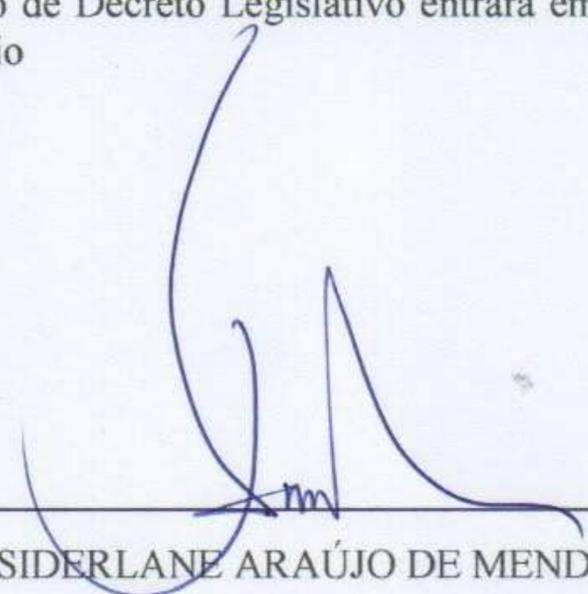
**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO AO SR. CAYAN SOARES DE  
CHIANCA ALMEIDA.**

**Art. 1º** – Fica Concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao Sr. **CAYAN SOARES DE CHIANCA ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

**Art. 2º** – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

**Parágrafo Único** – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 3º** – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

  
\_\_\_\_\_  
JOSE SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA

Vereador – PL

## JUSTIFICATIVA

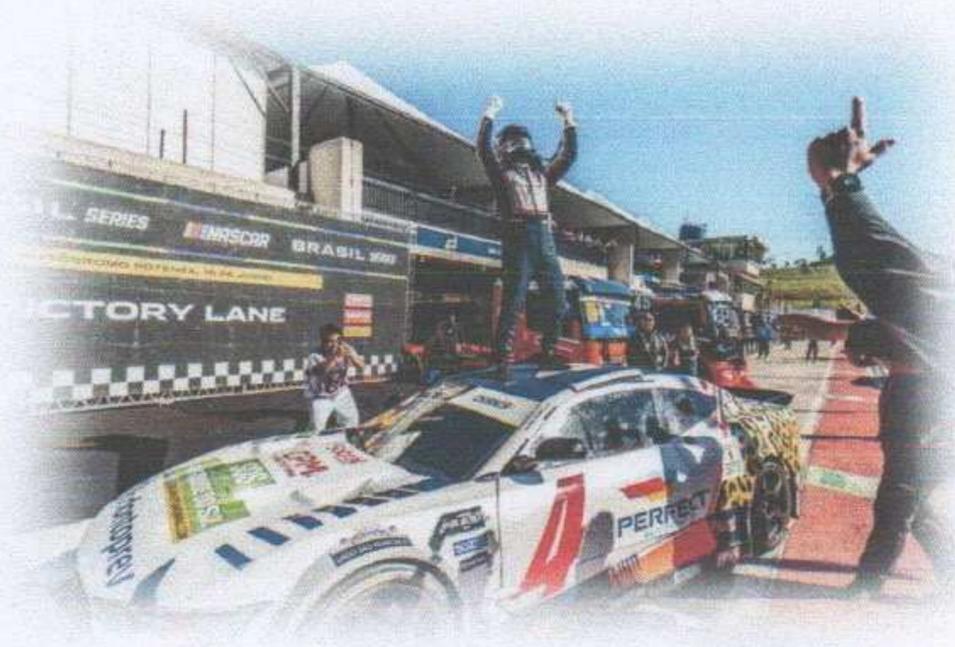
Nascido em 20/03/1996, Garanhense, filho de Jânio Soares de Almeida e de Sandra Ianara Chianca de Almeida, Cayan Chianca iniciou sua carreira no automobilismo ainda criança e logo mostrou que tem talento e arrojo nas pistas, tendo vencido diversas provas de Kart em várias categorias e se consagrando Campeão Pernambucano e Potiguar de Kart, além de ter conquistado o bicampeonato Paulista, que à época, em 2008, era considerada a mais importante competição do Kart Brasileiro.

Formado em Engenharia Mecânica pela Faculdade Mauricio de Nassau/Uninassau, em Maceió AL, Cayan Chianca é casado com a Cirurgiã-dentista, Ana Julia Chianca, odontologista também formada na Faculdade Mauricio de Nassau/Uninassau, Maceió-AL, onde o casal se conheceu.

Após oito anos longe das pistas, voltou em alto nível ao Kart, em 2021, tendo conquistado já na temporada de reestreia o título de Campeão Paraibano de Kart, na categoria F4.

Em 2023, aceitou o desafio e disputou a NASCAR Brasil Sprint Race, logo se adaptando à nova modalidade, subindo ao pódio já na segunda corrida, vencendo duas etapas na categoria PROAM, ficando em terceiro lugar já no seu primeiro ano de campeonato e sendo eleito o Piloto Destaque de 2023 da NASCAR Brasil. Com essa performance, Cayan foi convidado pela categoria para participar de um laboratório na NASCAR Americana, em fevereiro passado nos Estados Unidos e conseguiu se destacar mais uma vez, sendo o mais rápido entre os pilotos brasileiros convidados.

Na temporada de 2024, agora pela NASCAR Brasil Series, a principal do Campeonato, Cayan já venceu duas Etapas e está na briga pelo título.



O piloto Cayan Chianca decidiu prestar uma homenagem significativa a Maceió durante suas participações nas corridas em São Paulo. Além de ostentar a bandeira da cidade em seu carro, Chianca expressou seu apoio às discussões em curso entre a capital alagoana e a Nascar. Maceió está buscando estabelecer um autódromo e um complexo turístico/imobiliário, projetos que poderão potencializar a região Nordeste como um novo centro para o automobilismo e o turismo mundial.

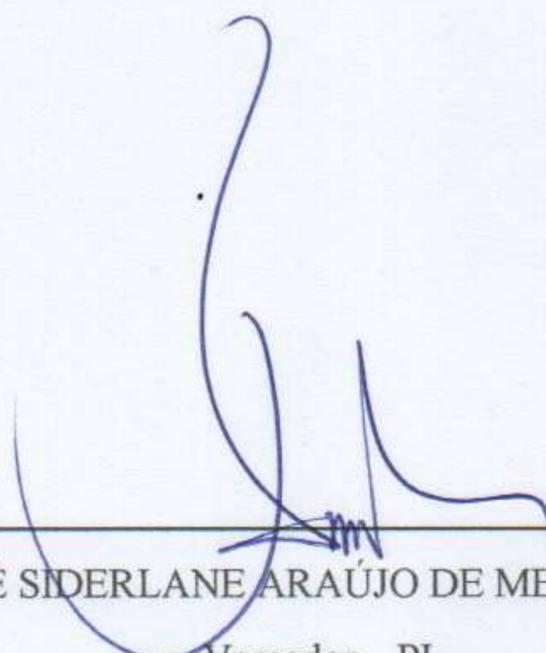
"Residi por seis anos em Maceió, onde obtive minha graduação em engenharia mecânica na Uninassau. Foi lá que conheci minha esposa, Ana Júlia, então estudante de odontologia", lembra Chianca. "Tenho um afeto profundo por Maceió e alimento o desejo de retornar ao que considero o Caribe Brasileiro.

**Av. Menino Marcelo, 9350, Sala 810, Serraria, Maceió/AL**  
CEP: 57046-000, Contato: (82) 9.8191-3365/gvsiderlanemendonca@gmail.com

Ainda tenho familiares residindo nesse lugar incrível. Recebi com grande entusiasmo as notícias das tratativas entre a Nascar e a Prefeitura. Estou convicto de que uma parceria dessa natureza será de grande relevância para o desenvolvimento esportivo, turístico e econômico, não somente de Maceió, mas de todo o Nordeste. Estou na torcida pela região e espero o apoio entusiástico dos nordestinos", concluiu o piloto.

Com talento e determinação, Cayan Chianca está pronto para competir pelo título da NASCAR Brasil e colocar Maceió no mapa do automobilismo nacional.

**Por ter raízes com Maceió, onde residiu e cursou seus estudos e por representar os Nordestinos em todas as Corridas que disputa, sendo motivo de orgulho, Cayan Soares de Chianca Almeida faz jus a comenda ora ofertada por esta Casa de Leis.**



---

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA

Vereador – PL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2024**

Maceió, 09 de agosto de 2024.

A sua excelência, o Senhor:  
**GALBA NOVAES NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CONCEDE A COMENDA MARIA DO  
CARMO SANTOS DE ARAÚJO AO SR.  
FILIPE DA SILVA.**

**Art. 1º** – Fica Concedido a **COMENDA MARIA DO CARMOS SANTOS DE ARAÚJO** ao **SR. FILIPE DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

**Art. 2º** – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

**Parágrafo Único** – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 3º** – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**

Vereador - PL

## JUSTIFICATIVA

Filipe da Silva, nascido em 5 de janeiro de 1985 em Maceió, capital de Alagoas, é um exemplo exemplar de dedicação e serviço comunitário. Residente do Bairro Ouro Preto, na Travessa Padre Cícero, Filipe é filho de Marlene Maria da Silva e um ativo membro de sua comunidade.

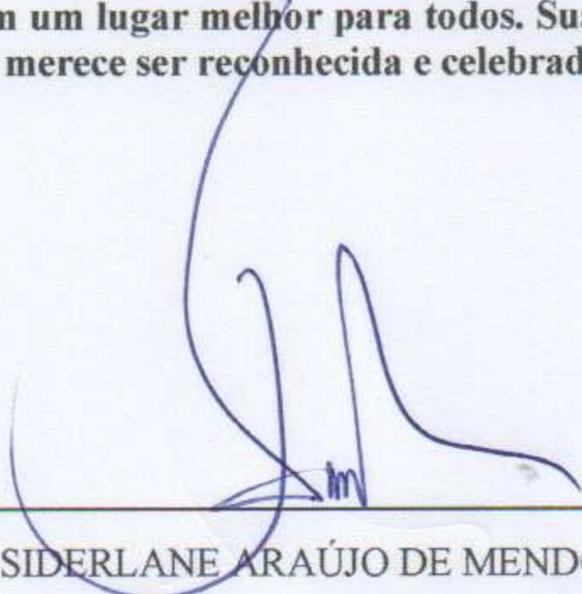
Desde a adolescência, Filipe demonstrou um profundo interesse por questões sociais e educacionais. Aos 12 anos, ingressou no movimento estudantil no CEPA, onde estudava na Escola Maria José Loureiro, e mais tarde concluiu seus estudos na Escola Princesa Isabel. Durante esse período formativo, teve a honra de ser orientado pelo renomado professor Theova de Omena, cuja liderança inspirou sua trajetória de engajamento.

Em 2000, ainda jovem, Filipe fundou a COBEM, uma organização voltada para atividades culturais e esportivas localizada na Rua Santo Antônio, no Bairro Ouro Preto. Apesar do impacto positivo da COBEM, a organização teve que encerrar suas atividades devido ao serviço militar de Filipe no Exército Brasileiro.

Em 2006, Filipe assumiu um papel de liderança ao ser convidado a concorrer à vice-presidência da Associação de Moradores do Bairro do Ouro Preto. Sob a presidência de Cícero de Lima, a associação alcançou um sucesso notável, incluindo a implantação de um posto de saúde (PSF) e a pavimentação de 100% das ruas do bairro, frutos de esforços incansáveis e acordos políticos estratégicos.

O espírito inovador de Filipe se manifestou novamente em 2018, quando, inspirado por uma conversa entre amigos, fundou uma nova entidade com o nome do bairro. Como presidente eleito, ele reuniu 16 pessoas para formar a diretoria e desde então a organização tem desenvolvido mais de 14 projetos sociais, beneficiando mais de 1.500 moradores do bairro e regiões adjacentes. A entidade, prestes a completar 6 anos em 2024, continua a promover mudanças significativas nas áreas de saúde, cultura, educação e assistência, refletindo o compromisso de Filipe com o desenvolvimento da comunidade.

**A trajetória de Filipe da Silva é um testemunho de seu trabalho incansável e de sua dedicação em transformar sua comunidade em um lugar melhor para todos. Sua contribuição para o bem-estar social e o desenvolvimento local merece ser reconhecida e celebrada com esta comenda.**



---

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA

Vereador – PL